

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



Emenda modificativa nº 203 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços por parte da Associação Manbol Brasil (AMB) que tem por objetivo fomentar atividades socioeducativas e esportivas.

**Interessado(a) :** Associação Manbol Brasil (AMB) - (CNPJ: 07.317..323/0001-52).

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de atividades que visam fomentar atividades socioeducativas e esportivas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o Associação Manbol Brasil (AMB) , entidade civil sem fins lucrativos;

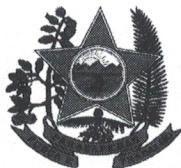
**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Manbol Brasil (AMB) , no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para fins fomentar atividades socioeducativas e esportivas.

Parauapebas/PA, 08 de Dezembro de 2020.

José Francisco Amaral PAVÃO  
Vereador

José Francisco Amaral Pavão  
Vereador



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO



ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |            |               |            |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|------------|---------------|------------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |            |               |            |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |            |               |            |
| Nº                                      | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                      | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares  | 33903900   | 15610000      | 200.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                  |                                          |            |               |            |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|------------|---------------|------------|
| Órgão                                               | 08               | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |            |               |            |
| UO                                                  | 0801             | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |            |               |            |
| Nº                                                  | Func. Progra     | Descrição da Atividade                   | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                                  | 27 813 3081 2074 | Esporte Lazer Saúde e Qualidade de Vida  | 33504100   | 15610000      | 200.000,00 |
|                                                     |                  |                                          |            |               |            |
|                                                     |                  |                                          |            |               |            |
| TOTAL                                               |                  |                                          |            |               | 200.000,00 |

José Francisco Amaral PAVÃO  
Vereador

José Francisco Amaral Pavão  
Vereador